



PROCEDIMENTO CONCURSAL UNITÁRIO PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE CIÊNCIA POLÍTICA

Aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, na sede da Comunidade Intermunicipal do Ave, na Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1, em Guimarães, reuniu pelas nove e trinta horas, o Júri do Concurso acima mencionado, sob a presidência de Gabriel de Sousa Pereira Pontes e dos vogais efetivos, João Paulo Fernandes Leal e Adelina Paula Mendes Pinto.

A presente reunião visa, terminado o prazo de audiência de interessados, deliberar sobre a exclusão definitiva da candidata cuja exclusão se propôs na ata anterior e determinar a data, hora e local da realização do primeiro método de seleção - Prova de Conhecimentos - do procedimento concursal comum para constituição de **relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à Carreira e Categoria de Técnico Superior em Ciência Política**, aberto por Aviso n.º 6712/2017, publicado no Diário da República, II Série – n.º 114, de 14 de junho de 2017 e demais publicações exigidas por lei.

I- O prazo estabelecido para audiência de interessados expirou sem que a candidata, Ângela Filipa Sousa Fernandes, tivesse deduzido qualquer oposição à proposta de exclusão da sua candidatura.

Assim sendo **o júri delibera definitivamente a exclusão da candidatura apresentada por Ângela Filipa Sousa Fernandes**, decisão que deverá ser notificada à candidata.

II- Dando início à aplicação dos métodos de seleção, o Júri delibera que, considerando que se encontra a decorrer o mês de agosto, um período privilegiado de férias de Verão, o método de seleção obrigatório – **Prova de Conhecimento**, aplicável a todas as candidatas admitidas a

concurso, se realizará no próximo dia **29 de agosto de 2017, pelas 10h00**, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 32º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do art.º 36º da LGTFP.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

O Júri,






